

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato (extracto) n.º 1488/2002. — Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por 12 meses, com categoria equiparada a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, para exercerem funções na Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Ana Mafalda Durão Rodrigues do Amaral Brites — início a 18 de Março.

Ana Alexandra Barbosa Pereira — início a 19 de Março.

Ana Cristina Quintal Timóteo — início a 8 de Abril p. f.

Pedro Alexandre Gonçalves Dias Franco — início a 2 de Maio p. f.

22 de Março de 2002. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Despacho n.º 7852/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2002:

Clara Maria Soares Domingos Barbosa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido de 29 dias.

21 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 97/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 19 de Março de 2002, com o n.º 03.15.10.05/03.02-P. P., o Plano de Pormenor da EN 10 de Santa Marta de Corroios, no município do Seixal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de Março de 2002.

26 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 98/2002 (2.ª série). — Torna-se público que o Plano de Urbanização da Zona Industrial do Pinhal da Rebelo-Várzea, no município de Felgueiras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 57, de 8 de Março de 2002 foi registado por esta Direcção-Geral em 21 de Março de 2002, com o n.º 01.13.03.29/01.02-P. U.

26 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 99/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 19 de Março de 2002, com o n.º 03.15.12.06/02.02-P. P., o Plano de Pormenor de Vale Florete I — Azeitão, na freguesia de São Simão, no município de Setúbal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de Março de 2002.

26 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 100/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 20 de Março de 2002, com o n.º 01.16.10.00/OB.02-PD/A, a alteração do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de Março de 2002.

26 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 101/2002 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Assembleia Municipal do Crato, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2000, aprovou a alteração de regime simplificado ao Regulamento do Plano de Pormenor da Fonte do Crespo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1992.

A referida alteração incidiu apenas sobre o artigo 10.º do Regulamento de modo a possibilitar, nalguns casos, a construção de alpendres nos lotes.

Em anexo a esta declaração publica-se a versão actualizada do artigo 10.º, bem como a certidão da referida deliberação da Assembleia Municipal do Crato.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou a alteração em 21 de Março de 2002 com o n.º 04.12.06.02/01.02.PP/A, mediante despacho de 19 de Março de 2002 do subdirector-geral.

27 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Certidão

Dr. João do Carmo Dias, presidente da Assembleia Municipal supra:

Certifico, após consulta de todos os elementos da Assembleia Municipal do Crato a meu cargo, designadamente a acta n.º 1/2000 correspondente à sessão ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2000, que a Assembleia Municipal do Crato, na citada reunião, aprovou, por unanimidade, a alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Fonte do Crespo, de acordo com a deliberação n.º 65, acta n.º 4/2000, da Câmara Municipal, da qual anexo fotocópia.

Por ser verdade e para constar passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

Paços do Concelho do Crato, 14 de Novembro de 2001. — O Presidente da Assembleia, *João do Carmo Dias*.

«Artigo 10.º

1 — Em toda a área do Plano de Pormenor da Fonte do Crespo é interdita a construção de anexos.

2 — É permitida, contudo, a construção de alpendres autónomos, subordinada às seguintes condicionantes:

2.1 — Os alpendres serão abertos em três das faces, sendo somente permitida a existência de uma parede fechada.

2.2 — A parede fechada poderá ser uma das paredes limitativas do lote desde que o lote adjacente assumo o compromisso escrito da construção de um alpendre simétrico e com as mesmas dimensões.

2.3 — A cobertura dos alpendres será sempre em cerâmica de barro vermelho.

2.4 — A área máxima de ocupação dos alpendres é de 20 m².

2.5 — Os alpendres só poderão ser adossados à construção inicial caso não afectem as prescrições constantes quer do Regulamento do Plano quer do REGEU.»

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

Aviso n.º 5094/2002 (2.ª série). — Concurso n.º 8/DIR/2002 — concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 14 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril.

4 — O local de trabalho situa-se em Évora, na sede desta Direcção Regional.

5 — Requisitos legais — podem ser opositores a concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram o estatuido pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — A remuneração é aquela que se encontra prevista no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo que as condições de trabalho são as que genericamente são vigentes para a Administração Pública.

7 — Composição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Valentina Coelho Calixto.